

RESOLUÇÃO Nº 602, DE 27 DE MAIO DE 2009

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2009 – PDE/2009, de que trata a Resolução nº 586, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nº 439 e nº 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2009 – PDE/2009, de que trata a Resolução nº 586, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Resolução nº 589, de 11 de fevereiro de 2009, pelo remanejamento de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) e pelo acréscimo do montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A PDE/2009, em função dos acréscimos de recursos de que trata o caput deste artigo, passa para o valor total de R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 29 / 05 / 2009 PÁG.(s) : 124 a 125 SEÇÃO 1

ANEXO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2009 - PDE/2009

R\$ Mil

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	PDE APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 586/2008	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 602/2009			
		REMANEJAMENTO		ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS	NOVA PDE/2009
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A+B-C+D)	
PROGRAMA					
PROGER URBANO Programa de Geração de Emprego Renda, Setor Urbano - PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequena.	1.948.000	23.000	23.000		1.948.000
PROGER EXPORTAÇÃO	23.000	0	23.000	0	0
INVESTIMENTO	1.920.000	23.000	0	0	1.943.000
EMPREENDEDOR POPULAR	5.000	0	0	0	5.000
LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS					
FAT GIRO SETORIAL Financiar capital de giro isolado para empresas industriais e para prestadores de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo.				200.000	200.000
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS (faturamento acima de R\$ 10,0 milhões)				50.000	50.000
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (faturamento até R\$ 10,0 milhões)				150.000	150.000
FAT MOTO-FRETE Financiar aquisição de motonetas e motocicletas para transporte de mercadorias e documentos				100.000	100.000
FAT MOTO-FRETE				100.000	100.000
TOTAL	1.948.000	23.000	23.000	300.000	2.248.000